

Exames Nacionais 2026 - Orientações para alunos do secundário

Material necessário

- Documento de identificação (cartão de cidadão ou passaporte / título de residência, para alunos estrangeiros). Não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação do CC.
- Documento com atribuição do número interno para alunos estrangeiros.
- Nos exames nacionais, os alunos podem utilizar apenas o material discriminado na Informação-Prova de cada prova e nas informações complementares, da responsabilidade do EduQA - consultar https://iave.pt/wp-content/uploads/2025/12/IP-Geral-2026_29nov.pdf
- Nas provas de equivalência à frequência e exames a nível de escola, os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade da escola (afixada e publicada na página do agrupamento).
- As folhas de prova a utilizar nos exames finais nacionais e nas provas de equivalência à frequência do ensino secundário são de modelo próprio da Imprensa Nacional Casa da Moeda (INMC).
- Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame uma única calculadora. O uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas determina a anulação da prova.
- Nos exames de Economia A (712) e de Geografia A (719) são autorizadas calculadoras científicas, não alfanuméricas e não programáveis. Não são permitidas calculadoras gráficas.
- Nos exames finais nacionais de Matemática A (635), Matemática B (735), Física e Química A (715) e MACS (835), os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras.
- Os alunos que possuam uma calculadora suscetível de levantar dúvidas relativamente às suas características deverão, até ao último dia útil de maio, solicitar na secretaria da escola a confirmação da possibilidade de utilização da mesma.
- A utilização de dicionários rege-se pelo seguinte:
 - No exame final nacional de PLN (839) e de línguas estrangeiras, não podem ser utilizados dicionários; nas restantes disciplinas, os alunos posicionados nos níveis de iniciação ou intermédio (B1) podem utilizar o dicionário de Português-Língua Materna do aluno e de Língua Materna do aluno Português;
 - No caso de não existir dicionário de Português-Língua Materna do aluno, é permitido utilizar o dicionário de Português-Língua Segunda do aluno e Língua Segunda do aluno-Português;
 - Os alunos inseridos no nível intermédio (B2) e no nível avançado realizam o exame final nacional de Português (639), podendo, apenas nestas provas, utilizar o dicionário de Português unilingue.

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, *smartwatch*, ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova.

Convocatória dos alunos

- Os alunos devem apresentar-se na escola, junto à sala de prova, 30 minutos antes da hora marcada para o seu início. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas.
- Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos, pelo que não podem realizar a prova ou exame.

Procedimentos

- Terminada a chamada e atribuídos os lugares é feita a distribuição do papel de prova. Não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho.
- Caso haja rasura no preenchimento dos cabeçalhos, a folha não é substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável, sendo neste local apostas as assinaturas de, pelo menos, um professor vigilante e do aluno. Por exemplo: Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se....., a que se seguem as assinaturas.
- Os alunos que não apresentem qualquer documento de identificação podem realizar a prova, mediante a elaboração de um auto de identificação. No caso de um aluno menor, a situação é comunicada de imediato ao encarregado de educação, o qual tem de tomar conhecimento da ocorrência, assinando também o respetivo auto, mediante agendamento.
- A contagem do tempo de duração das provas inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.

Advertências

- Não é permitido escrever nas folhas de resposta, antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho;
- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não é permitida a partilha de material durante a realização da prova e exame;
- Não é permitido escrever nas margens da prova nem nos campos destinados às cotações;
- Nos exames de Matemática A (635), Matemática B (735) e MACS (835), a utilização do lápis só é permitida nas construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- As provas ou parte de provas realizadas a lápis, sem indicação expressa, não são consideradas para classificação;
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água, durante a realização das provas e exames, exceto a alunos com problemas de saúde, desde que expressamente autorizadas;
- As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação;
- Não é permitido responder a um item numa folha diferente da que está expressamente indicada, sendo que qualquer resposta apresentada em folha incorreta não poderá ser considerada para efeitos de classificação.
- Em caso de desistência, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência;
- Os alunos que pretendam usufruir da tolerância só podem abandonar a sala no final da mesma;
- Não é permitido abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova;
- Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, a prova é anulada.

- A cada aluno, é distribuído um caderno com as folhas de resposta específicas para a resolução da prova, o qual inclui folhas de continuação (modelo oficial da INCM).
- Nos exames de Desenho A (706) e de Geometria Descritiva A (708), deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, apenas pode ser resolvido um único exercício, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 0401 e 0411, da INCM), apresentando, no topo, a designação da respetiva disciplina.
- No exame final nacional de Desenho A (706) devem também ser distribuídas folhas de resposta de papel pautado (modelo 0400 da INCM) para a justificação escrita do item.

ATENÇÃO

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção.

Exames de Língua Estrangeira - Componente oral

- Os exames de língua estrangeira são constituídos por componente escrita, com duração de 105 minutos, que inclui a compreensão do oral, avaliada nos primeiros 20 minutos e por componente de interação e produção orais, com a duração máxima de 15 minutos, com atribuição de 40 pontos para a componente oral e 160 pontos para a componente escrita.
- Para a interação e produção oral, os alunos apresentam-se 20 minutos antes do início da sessão junto da sala de espera, onde deverão aguardar até que sejam chamados.
- Nas provas de equivalência à frequência de língua estrangeira a componente escrita tem uma ponderação de 70% e a componente oral uma ponderação de 30%. O tempo de duração da componente oral das PEF não deve exceder os 25 minutos.

Calendarização dos exames

Os alunos deverão consultar previamente as pautas de chamada afixadas para conhecer a sala de realização da prova.

ALUNOS NÃO APROVADOS

Após a afixação das pautas com os resultados da avaliação interna, os alunos “NA” (não aprovados) em disciplinas terminais devem inscrever-se no prazo de 2 dias úteis nos exames respetivos, para efeitos de aprovação. Caso já se encontrem inscritos, como alunos internos, nesse exame, deverão solicitar a reabertura da inscrição, na plataforma PIEPE (<https://jnepiepe.dge.mec.pt>), de modo a retificar a inscrição para aluno autoproposto. No campo 4.4 “interno”, selecionam a opção "Não" e no campo 4.5. “para aprovação" selecionam "sim" .

Os alunos que pretendam realizar melhorias, selecionam, “Não” nos campos 4.4 “interno” e 4.5. “para aprovação”.

Se aparece a mensagem “Terminou o prazo legal para a inscrição” selecionem “PEDIR AUTORIZAÇÃO”

No final da validação da inscrição, a escola envia um email a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso. Caso tenha um ou vários campos inválidos, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o aluno maior de idade / EE procedam à retificação.

Encargos com a inscrição

Os alunos (internos ou autopropostos) que se inscrevam, na 2.ª fase, para efeitos de melhoria da classificação final da disciplina e ou da prova de ingresso, estão sujeitos ao pagamento de € 3, por disciplina, no ato da inscrição.

Os alunos autopropostos fora da escolaridade obrigatória e os alunos excluídos por faltas, estão sujeitos ao pagamento de € 3, por disciplina, no ato da inscrição

Os alunos que se inscrevam depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento suplementar de € 25, acrescido da propina de inscrição correspondente, quando aplicável.

A validação só fica definitiva após o respetivo pagamento.

Reapreciação de provas/exames

É admitida a reapreciação de provas/exames, mediante a apresentação de requerimento pelo encarregado de educação ou pelo aluno quando maior de idade, fazendo, no ato da entrega e mediante recibo, o depósito da quantia de € 25 (vinte e cinco euros). A quantia depositada fica à guarda da escola até decisão do processo de reapreciação e é restituída ao requerente se a classificação resultante da reapreciação for superior à inicial.

1. Consulta das provas

O requerimento de consulta de prova* é dirigido ao diretor e entregue na escola onde foram afixados os resultados até ao final do dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação. Cada requerimento diz apenas respeito a uma prova/exame.

A escola fornece as cópias da prova/exame realizado, preferencialmente em suporte digital (formato pdf), até ao dia útil seguinte.

2. Requerimento de reapreciação

Após a consulta, o interessado pode apresentar requerimento para reapreciação*, o qual é entregue, devidamente assinado, nos 2 dias úteis seguintes, após terem sido enviadas as cópias da prova/exame realizado.

O requerimento deve ser acompanhado, obrigatoriamente, da alegação justificativa que deve indicar as razões que fundamentam o pedido de reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação, não podendo, sob pena de indeferimento, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação pessoal, escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer situação de saúde, escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para completar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.

A prova/exame é reapreciado sempre na sua totalidade.

Se o requerimento de reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação às respostas de escolha múltipla, não há lugar à apresentação da alegação, nem é devido o depósito de qualquer quantia.

Da decisão que recaiu sobre o processo de reapreciação pode ainda haver reclamação, a apresentar ao presidente do JNE nos 2 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.

* A consulta e a reapreciação da prova, são feitas em requerimentos próprio em formato PDF editável, disponível em <https://www.dge.mec.pt/modelos>